

Actuary, Risk and Insurance Management

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2017 PLANO PREVIDENCIÁRIO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Data Base: 31 de Dezembro de 2016

SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS	5
LISTA DE GRÁFICOS	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	8
3.1 Situação da Base Cadastral	8
3.2 Estatísticas	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Invalidez	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	18
4.4 Aposentadoria por Idade	19
4.5 Auxílio-Doença	23
4.6 Salário-Maternidade	24
4.7 Salário-Família	24
4.8 Pensão por Morte	24
4.9 Auxílio-Reclusão	24
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	25
5.1 Hipóteses Financeiras	25
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	26
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	26
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	26

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano	26
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	26
5.1.6 Compensação Previdenciária	26
5.2 Hipóteses Biométricas	27
5.2.1 Novos Entrantes	28
5.2.2 Tábuas Biométricas	28
5.3 Outras Hipóteses	28
5.3.1 Rotatividade	28
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	28
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	29
5.3.4 Despesas Administrativas	29
6. REGIME FINANCEIRO	29
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	29
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	30
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos	31
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	31
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	31
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	31
8.5. Ativo Líquido do Plano	32
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber	32
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	32
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	32
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	
8.10. Resultado Atuarial	33
8.11. Plano de Custeio	33
8.11.1 Contribuições Correntes	33
8.11.2 Contribuições Normais	34
8.11.3 Custo Suplementar	35



8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	
8.12. Projeções Atuariais	36
8.13. Conclusões	36
APÊNDICE A	
APÊNDICE B	
APÊNDICE C	
APÊNDICE D	

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral	pág.09
	. 5
QUADRO 02. Percentual das Contribuições Normais	pág.33



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS
ÚLTIMOS 3 ANOSpág.10
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXOpág.11
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXOpág.11
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVILpág.12
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVILpág.12
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRApág.13
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRApág.13
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃOpág.14
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A A APOSENTADORIA EM ANOSpág.15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOSpág.16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3



1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de São Gonçalo do Amarante,

visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema

previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados

obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar

o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista

à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação

Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2016, encontram-se descritos no decorrer

deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de São

Gonçalo do Amarante, localizado no estado do RN.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MPAS

nº 403, de 10/12/2008, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das

normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de

Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos

segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-

base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e

Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos

técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao

método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade

do RPPS de São Goncalo do Amarante – RN, estando assim em obediência à legislação

federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes

federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição

imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

7

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003 e pela Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005);
- Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n°. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPAS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores; e
- Legislação do Ente Federativo.

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2016.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a sequir:

ARIMA

- 1) Idade subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos. As inconsistências analisadas encontram-se elencadas neste relatório, ressaltando-se, porém, que estas, mesmo quando identificadas, não constituem motivação suficientemente relevante à invalidação dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial.

OUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE				
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18	Modificação da idade para 18 anos				
Data de Nascillelito	anos	Woullicação da Idade para 16 arios				
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão	Modificação da idade para 18 anos				
Data de Admissao	menor que 18 anos	Woullicação da Idade para 16 anos				
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que	Modificação para a média do cargo				
Valui biulu	um salário mínimo	respeitando o sexo				

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.



3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 3.833.281,38 (três milhões oitocentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

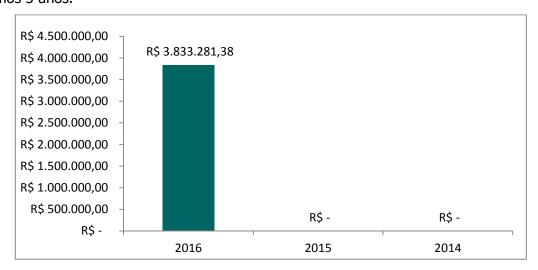


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de São Gonçalo do Amarante – RN 2127 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1393 servidoras representam 65% do total, enquanto que os homens totalizam 734 servidores, representando assim 35% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais



cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

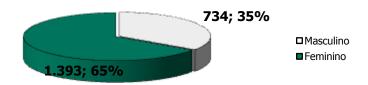


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 46,5, enquanto que entre as mulheres a média é de 45, sendo aproximadamente 3,33% menor que a dos homens.

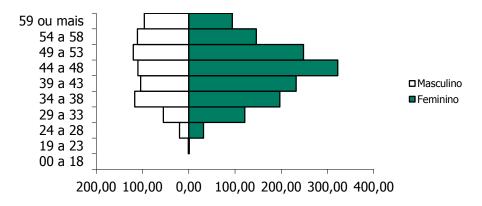


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,



obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

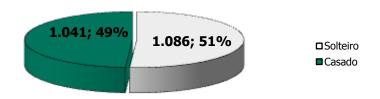


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1086 servidores solteiros, representando 51% do total, enquanto têm-se 1041 servidores casados, representando assim 49% do total.

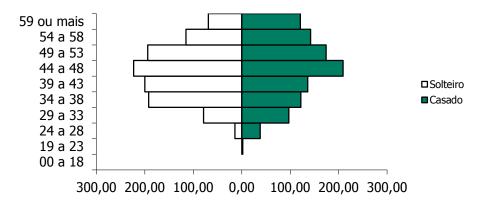


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 45 anos, enquanto que entre os casados é de 46,1.



Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

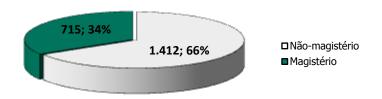


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

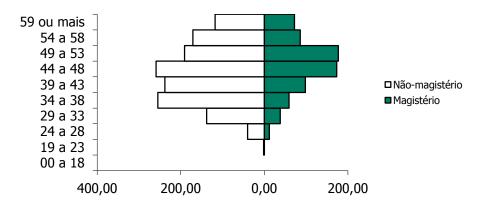


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 715 indivíduos, representando 34% do total, enquanto que 66% do total são Não-magistério, isto é, 1412 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 6,28%: 47,4 contra 44,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.



Observa-se que 0,14% destes recebem até 1 salário mínimo, 84,53% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 13,59% entre 3 e 5 salários-mínimos, 1,55% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,19% acima de 10 salários-mínimos.

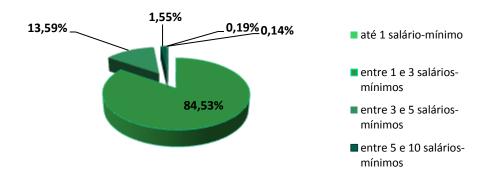


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 19,2 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 14,2 anos.



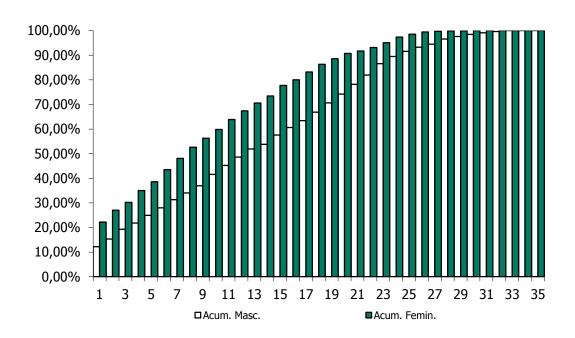


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de São Gonçalo do Amarante.

3.2.3 Inativos

O RPPS de São Gonçalo do Amarante possuía, na data base desta avaliação atuarial,172 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 446.729,63 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.597,27 (dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) . A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62 anos.



O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

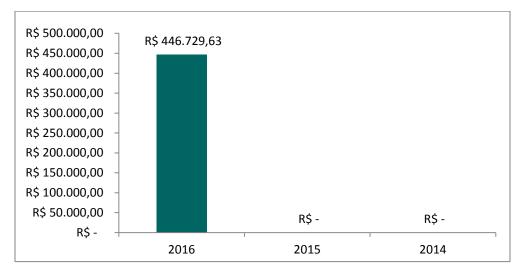


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de São Gonçalo do Amarante possuía, na data base desta avaliação atuarial,28 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 26.924,92 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 961,60 (novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A idade média destes segurados é de 37,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



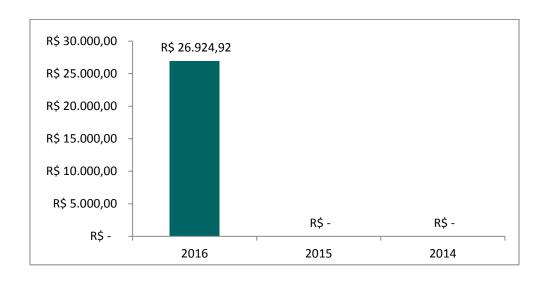


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição;
- d) Aposentadoria por Idade;
- e) Auxílio Doença;
- f) Salário Maternidade; e
- g) Salário Família.



2. Quanto aos dependentes:

a) Pensão por Morte; e

b) Auxílio Reclusão.

4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-

doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o

exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão

deste benefício, 70 (setenta) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido

todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas

estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em

31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional n°. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda

Constitucional n°. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à

previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

18

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os

requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas

estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em

31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de

aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional n°. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras

de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº.

20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após

a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral,

que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações

utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime

Geral, conforme o § 3° do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art.40

§ 3°. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por

ocasião da sua concessão, serão consideradas remunerações utilizadas como base para as contribuições do

servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo

e o art. 201, na forma da lei."

A Lei n°. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1°. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3° do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.



A Lei Federal n°. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I - Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional n°. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;
- Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus de 17% para os homens e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional n°. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1°,III, "a" e § 5° da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

• 3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e

ARIMA

• 5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional n°. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço publico;
- 15 anos de carreira;
- 5 anos em que se der a aposentadoria; e
- Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.



Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os

requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03,

aos abrangidos pelo art. 6°, da Emenda Constitucional n°.41/03 e art. 3° da Emenda

Constitucional n°.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria

e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar

a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e

aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos

servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou

reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de

referência para concessão de pensão, na forma da lei.

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional nº. 41/03 e a Emenda Constitucional nº. 47/05

estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os

benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente

assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de

reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Auxílio-Doenca

O auxílio-doença será devido ao participante que ficar incapacitado para a

atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em

renda mensal correspondente ao valor da remuneração de contribuição do participante,

sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

23

4.6 Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, por cento e vinte dias, com

início vinte e oito dia antes e fim noventa e um dias depois do parto, consistindo em renda

mensal igual à última remuneração de contribuição, líquida das contribuições mensais.

4.7 Salário-Família

O servidor fará jus nas formas e limites da legislação municipal.

4.8 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor

ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data

anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na

data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para

os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto

serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

4.9 Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos

dependentes do segurado recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio-doença ou

aposentadoria, na forma da legislação municipal.

24

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras, Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Taxa de Juros Atuariais;
- 2. Taxa de Inflação Futura;
- 3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;
- 4. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;
- 5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
- 6. Compensação Previdenciária.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Novos Entrantes; e
- 2. Tábuas Biométricas.

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Rotatividade;
- 2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;
- 3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e
- 4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de

retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se,

nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 6,00% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados

anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 5,92% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois

fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente

de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à

componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável

essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez

concedidos, sofrerão reajuste inflacionário a fim de preservar o seu valor real.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a

serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será reajustado pela hipótese

inflacionária estabelecida nesta Avaliação.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

Actuary, Risk and Insurance Management

26

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838Fax.: (85) 3067-4076

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de São Gonçalo do Amarante terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de São Gonçalo do Amarante, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 10,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

ARIMA

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2014;
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2014;
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2014;
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2014;
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2014; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.



5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais

fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de

entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão

do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade

com a Portaria MPAS nº. 403, de 10/12/2008.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por

cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos,

aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para

fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de São

Gonçalo do Amarante é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste

no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando

incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de

um processo de "fundind" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos

necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais

de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a

nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private

Pensions – sixthedition – 1989', onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;
- Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.
- Desenvolve passivo de custo suplementar ou n\(\tilde{a}\)o;
- Custos acurados s\(\tilde{a}\) calculados com refer\(\tilde{e}\) ncia as idades de entrada ou as idades atingidas;
- Custo Normal será individual ou agregado; e
- Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.

O método adotado na avaliação do RPPS de São Gonçalo do Amarante possui os seguintes predicados, a saber:

- Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- Idade individual de entrada;
- Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;
- Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e
- Grupo fechado.

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de São Gonçalo do Amarante - RN, conforme pode ser visto nos Apêndices A e B.



O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

O RPPS não disponibilizou as informações referentes às rentabilidades mensais dos seus ativos, por este motivo, ficamos impossibilitados de analisar a rentabilidade nominal do RPPS de São Gonçalo do Amarante.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 65.952.094,29 (sessenta e cinco milhões novecentos e cinquenta e dois mil e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 346.199.960,16 (trezentos e quarenta e seis milhões cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 241.920.098,93 (duzentos e quarenta e um milhões novecentos e vinte mil e noventa e oito reais e noventa e três centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 59.186.094,61 (cinquenta e nove milhões cento e oitenta e seis mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

ARIMA

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial,

na importância de R\$ 68.352.760,70 (sessenta e oito milhões trezentos e cinquenta e dois

mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos). Sua Composição é totalmente em

aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo

presente RPPS foi estimado em R\$ 41.874.667,89 (quarenta e um milhões oitocentos e

setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária — A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária

a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na

dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na

data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui

qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado

dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra

Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de

outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente

Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 69.171.193,02 (sessenta

e nove milhões cento e setenta e um mil e cento e noventa e três reais e dois centavos),

já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 32.368.914,82

(trinta e dois milhões trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e quatorze reais e

oitenta e dois centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 36.802.278,20 (trinta e seis milhões oitocentos e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 403/08, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos à devida integralização das provisões correspondentes a esses compromissos especiais relativos à amortização de déficits atuariais, devendo estes, sempre que equacionados, serem contabilizados sob a rubrica específica de Reservas a Amortizar.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 61.338.647,96 (sessenta e um milhões trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontrase observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;
- 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2017	11,51%



2018	17,75%
2019	23,98%
2020	30,21%
2021	36,44%
2022	42,68%
2023	48,91%
2024	55,14%
2025	55,14%
2026	55,14%
2027	55,14%
2028	55,14%
2029	55,14%
2030	55,14%
2031	55,14%
2032	55,14%
2033	55,14%
2034	55,14%
2035	55,14%
2036	55,14%
2037	55,14%
2038	55,14%
2039	55,14%
2040	55,14%
2041	55,14%
2042	55,14%
2043	55,14%
2044	55,14%
2045	55,14%
2046	55,14%
2047	55,14%
2048	55,14%
2049	55,14%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,72% (vinte vírgula setenta e dois por cento), já desconsiderando o efeito das



despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 02. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	14,77%
Aposentadoria por Invalidez	1,14%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,48%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,34%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,71%
Auxílio Doença	1,12%
Salário Maternidade	0,05%
Auxílio Reclusão	0,01%
Salário Família	0,09%
TOTAL	20,72%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,72% (vinte e dois vírgula setenta e dois por cento), competindo 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento) ao ente federativo, e 11% (onze por cento), na forma da lei, aos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 61.338.647,96 (sessenta e um milhões trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), encontrar-se-á amortizado ao se



considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio seguem apresentados no Apêndice A. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

11,00% (onze por cento) para os servidores efetivos;

• 11,00% (onze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;

• 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento) para o Ente Federativo; e

• Manutenção do plano de amortização vigente, conforme tabela abaixo:

ARIMA

Ano	C.S.
2017	11,51%
2018	17,75%
2019	23,98%
2020	30,21%
2021	36,44%
2022	42,68%
2023	48,91%
2024	55,14%
2025	55,14%
2026	55,14%
2027	55,14%
2028	55,14%
2029	55,14%
2030	55,14%
2031	55,14%
2032	55,14%
2033	55,14%
2034	55,14%
2035	55,14%
2036	55,14%
2037	55,14%
2038	55,14%
2039	55,14%
2040	55,14%
2041	55,14%
2042	55,14%
2043	55,14%
2044	55,14%
2045	55,14%
2046	55,14%
2047	55,14%
2048	55,14%
2049	55,14%



Fortaleza, 17 de maio de 2017.

Tulio Pinheiro Carvalho Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

APÊNDICE A FLUXO DE CAIXA ATUARIAL ANUAL PROJETADO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA – 2017 – PLANO PREVIDENCIÁRIO

			Contribuições																	
Ano	Salário		Patronal		Servidor	, , ,	Inativo	C.S	uplementares	C	ompensação	Programados		Riscos		Auxílios		Desp. Adm.		Pat. Líquido
1	R\$ 39.945.765,34	R\$	3.882.728,39	R\$	4.394.034,19	R\$	17.739,05	R\$	4.859.668,85	R\$	1.627.113,25	R\$ 14.372.963,90	R\$	553.436,62	R\$	1.344.731,99	R\$	-	R\$	74.333.185,14
2	R\$ 40.508.689,14	R\$	3.937.444,58	R\$	4.455.955,81	R\$	18.810,17	R\$	7.921.187,92	R\$	1.829.544,61	R\$ 16.140.638,52	R\$	795.295,24	R\$	1.359.512,38	R\$	-	R\$	82.324.555,90
3	R\$ 40.738.914,94	R\$	3.959.822,53	R\$	4.481.280,64	R\$	22.305,70	R\$	11.311.019,33	R\$	2.069.442,43	R\$ 18.263.142,75	R\$	1.066.919,64	R\$	1.364.361,87	R\$	-	R\$	92.471.252,99
4	R\$ 40.396.767,91	R\$	3.926.565,84	R\$	4.443.644,47	R\$	26.804,73	R\$	15.061.349,88	R\$	2.365.772,16	R\$ 20.936.948,54	R\$	1.367.939,89	R\$	1.352.833,17	R\$	-	R\$	104.743.851,71
5	R\$ 39.704.092,64	R\$	3.859.237,80	R\$	4.367.450,19	R\$	35.418,83	R\$	19.202.251,21	R\$	2.699.380,50	R\$ 23.964.554,79	R\$	1.700.256,49	R\$	1.328.993,72	R\$	-	R\$	119.361.240,80
6	R\$ 39.421.456,44	R\$	3.831.765,57	R\$	4.336.360,21	R\$	37.749,32	R\$	23.771.620,91	R\$	3.007.546,37	R\$ 26.688.359,58	R\$	2.069.363,42	R\$	1.317.740,75	R\$	-	R\$	137.315.809,44
7	R\$ 39.053.141,26	R\$	3.795.965,33	R\$	4.295.845,54	R\$	39.448,67	R\$	28.793.380,37	R\$	3.331.438,80	R\$ 29.532.373,63	R\$	2.478.555,83	R\$	1.303.458,54	R\$	-	R\$	159.264.744,97
8	R\$ 39.152.087,49	R\$	3.805.582,90	R\$	4.306.729,62	R\$	41.221,16	R\$	34.310.129,70	R\$	3.626.197,26	R\$ 32.028.879,13	R\$	2.931.668,40	R\$	1.301.425,11	R\$	-	R\$	186.498.676,96
9	R\$ 38.892.620,64	R\$	3.780.362,73	R\$	4.278.188,27	R\$	43.494,42	R\$	36.264.606,24	R\$	3.958.761,30	R\$ 34.868.618,12	R\$	3.429.015,35	R\$	1.289.979,49	R\$	-	R\$	215.618.917,36
10	R\$ 38.360.695,18	R\$	3.728.659,57	R\$	4.219.676,47	R\$	45.424,82	R\$	38.330.419,54	R\$	4.321.251,05	R\$ 37.974.237,24	R\$	3.972.851,91	R\$	1.265.421,40	R\$	-	R\$	246.616.829,74
11	R\$ 38.331.051,29	R\$	3.725.778,19	R\$	4.216.415,64	R\$	47.432,62	R\$	40.513.911,89	R\$	4.651.533,03	R\$ 40.683.855,53	R\$	4.568.918,78	R\$	1.262.555,99	R\$	-	R\$	280.209.324,12
12	R\$ 37.631.284,48	R\$	3.657.760,85	R\$	4.139.441,29	R\$	60.725,76	R\$	42.821.786,88	R\$	5.043.648,75	R\$ 43.984.684,60	R\$	5.218.377,28	R\$	1.233.425,65	R\$	-	R\$	316.120.277,15
13	R\$ 37.433.154,78	R\$	3.638.502,64	R\$	4.117.647,03	R\$	63.306,94	R\$	45.261.129,97	R\$	5.402.147,69	R\$ 46.874.042,05	R\$	5.925.777,57	R\$	1.221.657,31	R\$	-	R\$	355.130.319,59
14	R\$ 36.954.611,04	R\$	3.591.988,19	R\$	4.065.007,21	R\$	65.703,02	R\$	47.839.430,23	R\$	5.789.237,82	R\$ 49.997.502,01	R\$	6.692.131,67	R\$	1.202.744,51	R\$	-	R\$	397.401.500,50
15	R\$ 36.397.012,86	R\$	3.537.789,65	R\$	4.003.671,41	R\$	68.143,55	R\$	50.564.603,38	R\$	6.188.554,66	R\$ 53.185.989,42	R\$	7.520.267,16	R\$	1.179.290,01	R\$	-	R\$	443.310.726,56
16	R\$ 35.395.973,72	R\$	3.440.488,65	R\$	3.893.557,11	R\$	76.377,61	R\$	53.445.016,01	R\$	6.624.887,91	R\$ 56.721.526,33	R\$, -	R\$	1.117.418,52	R\$	-	R\$	492.991.604,01
17	R\$ 34.764.380,58	R\$	3.379.097,79	R\$	3.824.081,86	R\$	79.053,26	R\$	56.489.511,35	R\$	7.037.283,64	R\$ 59.912.801,28	R\$	9.363.512,03	R\$	1.096.523,09	R\$	-	R\$	547.306.847,91
18	R\$ 33.700.719,08	R\$	3.275.709,89	R\$	3.707.079,10	R\$	81.762,21	R\$	59.707.436,36	R\$	7.486.626,55	R\$ 63.424.114,46	R\$	10.378.748,46	R\$	1.063.402,55	R\$	-	R\$	606.514.361,96
19	R\$ 32.648.563,20	R\$	3.173.440,34	R\$	3.591.341,95	R\$	84.501,63	R\$	63.108.670,47	R\$	7.935.158,17	R\$ 66.866.168,35	R\$	11.455.656,48	R\$	1.029.756,83	R\$	-	R\$	671.341.847,49
20	R\$ 31.249.154,81	R\$	3.037.417,85	R\$	3.437.407,03	R\$	113.166,69	R\$	66.703.655,88	R\$	8.409.910,37	R\$ 70.523.119,39	R\$	12.590.324,68	R\$	985.659,59	R\$	-	R\$	742.315.252,15
21	R\$ 29.687.970,06	R\$	2.885.670,69	R\$	3.265.676,71	R\$	132.954,14	R\$	70.503.429,64	R\$	8.893.641,58	R\$ 74.220.439,91	R\$	13.779.066,73	R\$	936.909,14	R\$	-	R\$	820.187.843,03
22	R\$ 28.829.922,63	R\$	2.802.268,48	R\$	3.171.291,49	R\$	136.825,30		74.519.657,51	R\$	9.316.489,79	R\$ 77.231.084,70	R\$		R\$	909.418,91	R\$	-	R\$	906.607.807,07
23	R\$ 27.221.986,36	R\$	2.645.977,07	R\$	2.994.418,50	R\$	140.111,58		78.764.669,80	R\$	9.791.318,64	R\$ 80.737.717,59		,	R\$	858.207,34	R\$	-	R\$	1.002.114.283,47
24	R\$ 25.923.877,85	R\$	2.519.800,93	R\$	2.851.626,56	R\$	159.187,36		83.251.499,22		10.230.822,16	R\$ 83.837.749,95	_		R\$	817.334,78	R\$	-	R\$	1.108.340.068,14
25	R\$ 24.505.448,38	R\$	2.381.929,58	R\$	2.695.599,32	R\$	162.647,81		87.993.920,87		10.667.118,84	R\$ 86.874.211,65			R\$	771.214,42	R\$	-	R\$	1.226.700.582,20
26	R\$ 22.461.761,77	R\$	2.183.283,24	R\$	2.470.793,79	R\$	165.938,59		93.006.494,57		11.137.368,15	R\$ 90.243.523,94	_	20.423.735,70	R\$	706.421,84	R\$	-	R\$	1.358.356.885,69
27	R\$ 19.549.647,08	R\$	1.900.225,70	R\$	2.150.461,18	R\$	199.626,49		98.304.609,54		11.654.890,27	R\$ 94.104.966,30		,	R\$	614.864,53	R\$	-	R\$	1.504.472.620,16
28	R\$ 17.495.844,73	R\$	1.700.596,11	R\$	1.924.542,92	R\$	203.098,55		!###########		12.084.529,57	R\$ 97.057.703,45			R\$	550.255,76	R\$	-	R\$	1.667.868.435,93
29	R\$ 15.823.999,77	R\$	1.538.092,78	R\$	1.740.639,97	R\$	216.019,32		!###########		12.459.310,85	R\$ 99.457.140,90		/	R\$	497.771,90	R\$	-	R\$	1.851.334.185,01
30	R\$ 13.911.737,15	R\$	1.352.220,85	R\$	1.530.291,09	R\$	218.847,07		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		12.825.582,97	#######################################			R\$	437.269,63	R\$	-	R\$	2.057.417.156,66
31	R\$ 10.911.428,59	R\$	1.060.590,86	R\$	1.200.257,14	R\$	221.248,51		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		13.246.355,11	#######################################	_	, .	R\$	344.530,38	R\$	-	R\$	2.288.229.195,89
32	R\$ 7.795.075,35	R\$	757.681,32	R\$	857.458,29	R\$	223.181,57		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		13.643.537,69	#######################################			R\$	246.353,11	R\$	-	R\$	2.547.037.415,05
33	R\$ 5.950.176,24	R\$	578.357,13	R\$	654.519,39	R\$	224.603,29		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		13.904.278,59	#######################################			R\$	188.443,94	R\$	-	R\$	2.838.790.562,83
34	R\$ 4.467.577,99	R\$	434.248,58	R\$	491.433,58	R\$	225.443,23	R\$	-		14.098.115,77	#######################################			R\$	141.335,88	R\$	-	R\$	3.023.310.066,91
35	R\$ 3.275.201,91	R\$	318.349,63	R\$	360.272,21	R\$	251.564,34	R\$	-		14.230.106,79	#######################################		/	R\$	104.624,92	R\$	-	R\$	3.226.586.849,20
36	R\$ 2.152.859,17	R\$	209.257,91	R\$	236.814,51	R\$	251.850,87	R\$	-		14.314.877,07	#######################################			R\$	69.406,57	R\$	-	R\$	3.451.084.555,61
37	R\$ 1.459.528,56	R\$	141.866,18	R\$	160.548,14	R\$	251.442,57	R\$	-		14.323.872,31	#######################################			R\$	47.117,25	R\$	-	R\$	3.699.892.592,83
38	R\$ 833.022,32	R\$	80.969,77	R\$	91.632,46		250.308,68		-		14.284.884,51	#######################################		/-	R\$,	R\$	-	R\$	3.976.112.804,57
39	R\$ 470.929,79	R\$	45.774,38	R\$	51.802,28	R\$	248.423,13		-		14.181.788,15	#######################################			R\$	15.165,66	R\$	-	R\$	4.283.372.079,39
40	R\$ 247.041,20	R\$	24.012,40	R\$	27.174,53	R\$	245.723,02	R\$	-		14.024.642,56	#######################################			R\$	8.210,60	R\$	-	R\$	4.625.576.940,90
41	R\$ 89.505,28	R\$	8.699,91	R\$	9.845,58	R\$	242.283,80	R\$	-		13.819.575,57	#######################################	_		R\$	3.274,07	R\$	-	R\$	5.006.990.893,95
42	R\$ 92.728,17	R\$	9.013,18	R\$	10.200,10	R\$	238.032,93	R\$	-		13.559.904,64	R\$ 99.532.103,32	R\$	36.063.716,85	R\$	3.226,23	R\$	-	R\$	5.432.423.033,21
43	R\$ 95.876,62	R\$	9.319,21	R\$	10.546,43	R\$	233.001,39	R\$	-		13.259.344,35	R\$ 96.502.297,26			R\$	3.212,92	R\$	-	R\$	5.907.051.314,36
44	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	227.194,08		-		12.927.195,56	R\$ 93.306.324,34			R\$	248,97	R\$	-	R\$	6.436.515.386,57
45	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	220.665,08	R\$	-		12.551.119,02	R\$ 89.811.164,53		35.699.842,58	R\$	183,13	R\$	-	R\$	7.027.222.747,03
46	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	213.412,34	R\$	-		12.141.114,33	R\$ 86.116.965,10		35.294.048,34	R\$	129,90	R\$	-	R\$	7.686.171.304,38
47	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	205.285,98	R\$	-	K\$	11.700.049,05	R\$ 82.250.142,86	K\$	34.750.253,77	R\$	93,84	R\$	-	R\$	8.421.097.810,79

Ano	Salário	Contribuições		Contribuições		Compensação	Programados	Riscos	Auxílios	Desp. Adm.	Pat. Líquido	
Allo	Salario	Patronal	Servidor		Inativo	C.Suplementares	Compensação	Frogramauos	KISCUS	Auxilios	Desp. Aum.	Fat. Liquido
48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	196.508,42	R\$ -	R\$ 11.231.131,45	R\$ 78.238.320,05	R\$ 34.072.934,23	R\$ 60,1	B R\$ -	R\$ 9.240.555.915,93
49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	186.945,29	R\$ -	R\$ 10.737.867,87	R\$ 74.110.983,56	R\$ 33.267.659,55	R\$ 35,5	9 R\$ -	R\$ 10.154.002.406,44
50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	176.679,39	R\$ -	R\$ 10.224.134,50	R\$ 69.898.119,88	R\$ 32.343.206,70	R\$ 18,3	7 R\$ -	R\$ 11.171.892.798,36
51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	165.832,91	R\$ -	R\$ 9.693.586,14	R\$ 65.629.112,81	R\$ 31.306.739,07	R\$ 9,5	4 R\$ -	R\$ 12.305.792.519,93
52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	154.544,31	R\$ -	R\$ 9.149.480,69	R\$ 61.332.840,47	R\$ 30.161.959,78	R\$ 6,6	5 R\$ -	R\$ 13.568.501.802,53
53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	142.951,47	R\$ -	R\$ 8.596.015,99	R\$ 57.038.510,89	R\$ 28.921.645,56	R\$ 3,4	B R\$ -	R\$ 14.974.182.172,07
54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	131.185,06	R\$ -	R\$ 8.037.723,17	R\$ 52.774.798,87	R\$ 27.602.432,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.538.502.218,16
55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	119.031,33	R\$ -	R\$ 7.478.871,02	R\$ 48.569.302,20	R\$ 26.219.408,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.278.804.317,72
56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	107.245,76	R\$ -	R\$ 6.923.266,00	R\$ 44.448.347,01	R\$ 24.784.313,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.214.292.693,34
57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	96.176,29	R\$ -	R\$ 6.375.722,67	R\$ 40.437.289,94	R\$ 23.319.936,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.366.227.414,10
58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	85.654,19	R\$ -	R\$ 5.838.807,94	R\$ 36.559.696,39	R\$ 21.828.383,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.758.168.790,87
59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	75.863,06	R\$ -	R\$ 5.315.370,00	R\$ 32.835.887,38	R\$ 20.317.812,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.416.226.591,13
60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	66.964,37	R\$ -	R\$ 4.808.230,13	R\$ 29.282.073,30	R\$ 18.800.228,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.369.338.888,44
61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	58.987,50	R\$ -	R\$ 4.318.384,86	R\$ 25.909.257,56	R\$ 17.274.591,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.649.597.459,34
62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	51.323,00	R\$ -	R\$ 3.846.570,75	R\$ 22.724.355,93	R\$ 15.741.351,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.292.594.151,91
63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	44.832,89	R\$ -	R\$ 3.395.931,97	R\$ 19.733.800,82	R\$ 14.225.518,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.337.783.211,89
64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	38.504,35	R\$ -	R\$ 2.967.432,29	R\$ 16.945.961,02	R\$ 12.728.361,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.828.921.152,82
65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	33.104,18	R\$ -	R\$ 2.563.471,99	R\$ 14.371.917,16	R\$ 11.262.802,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.814.525.801,84
66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	28.328,61	R\$ -	R\$ 2.186.544,91	R\$ 12.023.440,68	R\$ 9.842.008,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.348.394.751,14
67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	24.240,04	R\$ -	R\$ 1.841.314,06	R\$ 9.909.219,86	R\$ 8.503.920,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.490.163.226,97
68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	20.824,03	R\$ -	R\$ 1.528.631,90	R\$ 8.032.429,03	R\$ 7.253.889,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.305.976.302,99
69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	17.953,34	R\$ -	R\$ 1.249.827,74	R\$ 6.390.531,17	R\$ 6.107.746,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.869.195.956,83
70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	15.449,36	R\$ -	R\$ 1.003.962,79	R\$ 4.977.078,39	R\$ 5.062.549,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.261.210.167,20
71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	13.157,22	R\$ -	R\$ 789.966,41	R\$ 3.782.610,91	R\$ 4.117.053,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.572.311.285,87
72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	10.969,12	R\$ -	R\$ 608.460,42	R\$ 2.793.056,45	R\$ 3.291.547,72	R\$ -	R\$ -	#######################################
73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	8.882,44	R\$ -	R\$ 459.090,54	R\$ 1.990.217,12	R\$ 2.600.688,28	R\$ -	R\$ -	#######################################
74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	6.934,27	R\$ -	R\$ 338.503,06	R\$ 1.355.226,16	R\$ 2.029.804,47	R\$ -	R\$ -	#######################################
75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	4.880,46	R\$ -	R\$ 244.153,09	R\$ 870.712,91	R\$ 1.570.818,00	R\$ -	R\$ -	#######################################

APÊNDICE B

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA – 2017 – PLANO PREVIDENCIÁRIO

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação:	31/12/2016
Data-Base:	30/12/2016
Descrição da População	Servidores ativos, inclusive seus dependentes.
Coberta:	Contracted divisos, inclusive seas dependences.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGR
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGR
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	AGR
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	AGR
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	AGR
Auxílio-doença	CAP	AGR
Salário-maternidade	CAP	AGR
Auxílio-reclusão	CAP	AGR
Salário-família	CAP	AGR

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00%

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses					
Novos Entrados					
Tábua de Mortalidade de	Válido (evento gerador morte)	IBGE-2014			
Tábua de Mortalidade de	Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2014			
Tábua de Mortalidade de	IBGE-2014				
Tábua de Entrada em Inv	Álvaro Vindas				
Tábua de Morbidez	-				
Outras Tábuas utilizadas					
O Grupo familiar do servidor casado, caso não exista informacões, será composto por um conjuge mais dois filhos. A diferença entre a idade do filho menor, de 21 anos, e do servidor será de 25 anos, e a diferença entre a idade do filho menor e do filho mais velho será de 2 anos.					

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

	Valores da avaliaç	Valores da avaliação atuarial em R\$ *			
Campos	Benefícios - Regime de	Benefícios - Regime de			
	Capitalização	Repartição			
Ativo do Plano	R\$ 68.35	52.760,70			
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 329.731.221,98				
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder)	R\$ 346.199.960,16	R\$ 0,00			
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios Concedidos)	R\$ 65.952.094,29	R\$ 0,00			
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente(Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios Concedidos)	R\$ 170.790,25	R\$ 0,00			
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	R\$ 32.368.914,82	R\$ 0,00			
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Apos. e Pens. (Benefícios a Conceder)	R\$ 36.631.487,95	R\$ 0,00			
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 41.874.667,89	R\$ 0,00			
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	ado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit -R\$ 232.753.432,84 R\$ 0,0				

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar	
Ente Público	11,72%	11,51%	
Servidor Ativo	11,00%	0,00%	
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%	
Pensionista	11,00%	0,00%	
Dago de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos ativos e proventos dos		
Base de Incidência das Contribuições	aposentados e pensionistas.		

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal	Custo Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,77%	8,20%
Aposentadoria por Invalidez	1,14%	0,64%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,48%	0,82%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	1,34%	0,75%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,71%	0,40%
Auxílio Doença	1,12%	0,62%
Salário Maternidade	0,05%	0,03%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,09%	0,05%
Base de Incidência das Contribuições	Folha de remuneração dos aposentados e pensionista	•

QUADRO 4 - Estatísticas

	Quantidade		Remuneração Média (R\$)		Idade Média		
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	
Ativos	1.393	734		R\$ 1.711,44	45,02	46,53	
Aposentados por Tempo de Contribuição	135	37	R\$ 2.814,91	R\$ 1.803,15	60,53	67,27	
Aposentados por Idade	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	
Aposentados Compulsória	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	
Aposentados por Invalidez	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	11	17	R\$ 1.144,86	R\$ 843,03	36,45	38,18	

APÊNDICE C RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL — 2015 a 2089 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — RPPS — SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL — DRAA — 2017 — PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

Exercício		III (LRF, art. 53, §1º, inc		pesas Previdenciárias	Poc	ultado Previdenciário	Sale	do Financeiro do Exercício
2017	R\$	eitas Previdenciárias 22.251.556,94	R\$	16.271.132,51	R\$	5.980.424,44	R\$	74.333.185,14
2018	R\$	26.286.816,90	R\$	18.295.446,14	R\$	7.991.370,76	R\$	82.324.555,90
2019	R\$	30.841.121,35	R\$	20.694.424,25	R\$	10.146.697,09	R\$	92.471.252,99
2020	R\$	35.930.320,32	R\$	23.657.721,60	R\$	12.272.598,72	R\$	104.743.851,71
2021	R\$	41.611.194,09	R\$	26.993.804,99	R\$	14.617.389,09	R\$	119.361.240,80
2022	R\$	48.030.032,38	R\$	30.075.463,75	R\$	17.954.568,64	R\$	137.315.809,44
2023	R\$	55.263.323,52	R\$	33.314.387,99	R\$	21.948.935,53	R\$	159.264.744,97
2024	R\$	63.495.904,63	R\$	36.261.972,63	R\$	27.233.931,99	R\$	186.498.676,96
2025	R\$	68.707.853,36	R\$	39.587.612,96	R\$	29.120.240,40	R\$	215.618.917,36
2026	R\$	74.210.422,93	R\$	43.212.510,55	R\$	30.997.912,38	R\$	246.616.829,74
2027	R\$	80.107.824,68	R\$	46.515.330,31	R\$	33.592.494,38	R\$	280.209.324,12
2028	R\$	86.347.440,56	R\$	50.436.487,53	R\$	35.910.953,03	R\$	316.120.277,15
2029	R\$	93.031.519,36	R\$	54.021.476,92	R\$	39.010.042,44	R\$	355.130.319,59
2030	R\$	100.163.559,11	R\$	57.892.378,19	R\$	42.271.180,91	R\$	397.401.500,50
2031	R\$	107.794.772,64	R\$	61.885.546,59	R\$	45.909.226,05	R\$	443.310.726,56
2032	R\$	115.929.756,59	R\$	66.248.879,13	R\$	49.680.877,46	R\$	492.991.604,01
2033	R\$	124.688.080,30	R\$	70.372.836,41	R\$	54.315.243,90	R\$	547.306.847,91
2034	R\$	134.073.779,52	R\$	74.866.265,47	R\$	59.207.514,05	R\$	606.514.361,96
2035	R\$	144.179.067,19	R\$	79.351.581,66	R\$	64.827.485,53	R\$	671.341.847,49
2036	R\$	155.072.508,33	R\$	84.099.103,66	R\$	70.973.404,67	R\$	742.315.252,15
2037	R\$	166.809.006,66	R\$	88.936.415,79	R\$	77.872.590,88	R\$	820.187.843,03
2038	R\$	179.584.861,94	R\$	93.164.897,90	R\$	86.419.964,03	R\$	906.607.807,07
2039	R\$	193.419.662,83	R\$	97.913.186,43	R\$	95.506.476,40	R\$	1.002.114.283,47
2040	R\$	208.534.006,26	R\$	102.308.221,60	R\$	106.225.784,67	R\$	1.108.340.068,14
2041	R\$	225.031.702,47	R\$	106.671.188,41	R\$	118.360.514,07	R\$	1.226.700.582,20
2042	R\$	243.029.984,97	R\$	111.373.681,49	R\$	131.656.303,49	R\$	1.358.356.885,69
2043	R\$	262.664.637,21	R\$	116.548.902,74	R\$	146.115.734,47	R\$	1.504.472.620,16
2044	R\$	284.241.111,42	R\$	120.845.295,65	R\$	163.395.815,77	R\$	1.667.868.435,93
2045	R\$	308.058.857,54	R\$	124.593.108,46	R\$	183.465.749,08	R\$	1.851.334.185,01
2046	R\$	334.338.801,33	R\$	128.255.829,68	R\$	206.082.971,65	R\$	2.057.417.156,66
2047	R\$	363.275.590,30	R\$	132.463.551,07	R\$	230.812.039,23	R\$	2.288.229.195,89
2048	R\$	395.243.596,11	R\$	136.435.376,95	R\$	258.808.219,16	R\$	2.547.037.415,05
2049	R\$	430.795.933,66	R\$	139.042.785,88	R\$	291.753.147,78	R\$	2.838.790.562,83
2050	R\$	325.500.661,77	R\$	140.981.157,69	R\$	184.519.504,08	R\$	3.023.310.066,91
2051	R\$	345.577.850,18	R\$	142.301.067,89	R\$	203.276.782,29	R\$	3.226.586.849,20
2052	R\$	367.646.477,11	R\$	143.148.770,70	R\$	224.497.706,41	R\$	3.451.084.555,61
2053	R\$	392.046.760,27	R\$	143.238.723,06	R\$	248.808.037,22	R\$	3.699.892.592,83
2054	R\$	419.069.056,89	R\$	142.848.845,15	R\$	276.220.211,74	R\$	3.976.112.804,57
2055	R\$	449.077.156,35	R\$	141.817.881,53	R\$	307.259.274,82	R\$	4.283.372.079,39
2056	R\$	482.451.287,07	R\$	140.246.425,56	R\$	342.204.861,51 381.413.953,05	R\$	4.625.576.940,90
2057	R\$ R\$	519.609.708,73	R\$ R\$	138.195.755,69	R\$ R\$		R\$ R\$	5.006.990.893,95
2058 2059	R\$	561.031.185,65 607.221.724,67	R\$	135.599.046,40 132.593.443,52	R\$	425.432.139,25 474.628.281,15	R\$	5.432.423.033,21 5.907.051.314,36
2060	R\$	658.736.027,79	R\$	129.271.955,58	R\$	529.464.072,21	R\$	6.436.515.386,57
2061	R\$	716.218.550,70	R\$	125.511.190,24	R\$	590.707.360,46	R\$	7.027.222.747,03
2062	R\$	780.359.700,70	R\$	121.411.143,35	R\$	658.948.557,35	R\$	7.686.171.304,38
2063	R\$	851.926.996,88	R\$	117.000.490,47	R\$	734.926.506,41	R\$	8.421.097.810,79
2064	R\$	931.769.419,60	R\$	112.311.314,46	R\$	819.458.105,15	R\$	9.240.555.915,93
2065	R\$	1.020.825.169,21	R\$	107.378.678,71	R\$	913.446.490,51	R\$	10.154.002.406.44
2066	R\$	1.120.131.736,88	R\$	102.241.344,96	R\$	1.017.890.391,93	R\$	11.171.892.798,36
2067	R\$	1.230.835.582,98	R\$	96.935.861,42	R\$	1.133.899.721,56	R\$	12.305.792.519,93
2068	R\$	1.354.204.089,50	R\$	91.494.806,89	R\$	1.262.709.282,60	R\$	13.568.501.802,53
2069	R\$	1.491.640.529,46	R\$	85.960.159,93	R\$	1.405.680.369,54	R\$	14.974.182.172,07
2070	R\$	1.644.697.277,82	R\$	80.377.231,72	R\$	1.564.320.046,09	R\$	16.538.502.218,16
2071	R\$	1.815.090.809,77	R\$	74.788.710,21	R\$	1.740.302.099,56	R\$	18.278.804.317,72
2072	R\$	2.004.721.035,65	R\$	69.232.660,03	R\$	1.935.488.375,62	R\$	20.214.292.693,34
2073	R\$	2.215.691.947,41	R\$	63.757.226,65	R\$	2.151.934.720,76	R\$	22.366.227.414,10
2074	R\$	2.450.329.456,23	R\$	58.388.079,45	R\$	2.391.941.376,78	R\$	24.758.168.790,87
2075	R\$	2.711.211.500,21	R\$	53.153.699,95	R\$	2.658.057.800,26	R\$	27.416.226.591,13
2076	R\$	3.001.194.598,65	R\$	48.082.301,34	R\$	2.953.112.297,31	R\$	30.369.338.888,44
2077	R\$	3.323.442.419,48	R\$	43.183.848,58	R\$	3.280.258.570,90	R\$	33.649.597.459,34
2078	R\$	3.681.462.400,08	R\$	38.465.707,52	R\$	3.642.996.692,56	R\$	37.292.594.151,91
2079	R\$	4.079.148.379,72	R\$	33.959.319,74	R\$	4.045.189.059,99	R\$	41.337.783.211,89
2080	R\$	4.520.812.263,87	R\$	29.674.322,94	R\$	4.491.137.940,93	R\$	45.828.921.152,82
2081	R\$	5.011.239.368,96	R\$	25.634.719,94	R\$	4.985.604.649,02	R\$	50.814.525.801,84
2082	R\$	5.555.734.398,40	R\$	21.865.449,10	R\$	5.533.868.949,30	R\$	56.348.394.751,14
2083	R\$	6.160.181.616,45	R\$	18.413.140,63	R\$	6.141.768.475,82	R\$	62.490.163.226,97
2084	R\$	6.831.099.395,00	R\$	15.286.318,98	R\$	6.815.813.076,02	R\$	69.305.976.302,99
2085	R\$	7.575.717.931,23	R\$	12.498.277,39	R\$	7.563.219.653,84	R\$	76.869.195.956,83
2086	R\$	8.402.053.838,27	R\$	10.039.627,90	R\$	8.392.014.210,37	R\$	85.261.210.167,20
2087	R\$	9.319.000.782,81	R\$	7.899.664,13	R\$	9.311.101.118,67	R\$	94.572.311.285,87
2088	R\$	10.336.427.329,97	R\$	6.084.604,17	R\$	10.330.342.725,80	R\$	104.902.654.011,67
2089	R\$	11.465.279.029,92	R\$	4.590.905,40	R\$	11.460.688.124,52	R\$	116.363.342.136,19
2090	R\$	12.717.695.099,39	R\$	3.385.030,63	R\$	12.714.310.068,77	R\$	129.077.652.204,95
2091	R\$	14.107.145.643,03	R\$	2.441.530,91	R\$	14.104.704.112,12	R\$	143.182.356.317,08

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

^{2 -} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: massa de remuneração mensal de R\$ 281.810,79; taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% a.a.; idade média dos atuais ativos de 45 anos; taxa de inflação média de 6,53% a.a.; taxa de crescimento real dos benefícios de 0,00% a.a.; e taxa de juros atuarial real de 6,00% a.a.

APÊNDICE D

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – PLANO DE CUSTEIO ATUAL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA – 2017 – PLANO PREVIDENCIÁRIO DATA BASE – 31/12/2016

PROVISÕES

2.2.2.5.0.00.00 P	Provisões Matemáticas Previdenciárias	R\$	68.352.760,70
2.2.2.5.4.00.00 P	Plano Financeiro	R\$	00.332.700,70
2.2.2.5.4.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	_
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$	
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$	
2.2.2.5.4.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	
2.2.2.5.4.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	-
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	-
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	_
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.00.00	Plano Previdenciário	R\$	7.014.112,74
2.2.2.5.5.01.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$	59.186.094,61
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	65.952.094,29
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$	(170.790,25)
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.01.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(6.595.209,43)
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	
2.2.2.5.5.02.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$	241.920.098,93
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$	346.199.960,16
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$	(32.368.914,82)
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$	(36.631.487,95)
2.2.2.5.5.02.04	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$	(35.279.458,46)
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	R\$	-
2.2.2.5.5.03.00	Plano de Amortização (redutora)	R\$	(294.092.080,80)
2.2.2.5.5.03.01	Outros Créditos (redutora)	R\$	(294.092.080,80)
2.2.2.5.9.00.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$	61.338.647,96
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	61.338.647,96